



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL N.º 01/2021

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários
do Ministério Público do Estado do Paraná.
(Promotoria de Justiça de Ribeirão do Pinhal)**

A Promotora de Justiça, NATHALIE MURILLO FLOROSCHK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo PROCESSO SEI N.º: 19.19.4565.0029039/2020-79 resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital de teste seletivo que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão, bem como à formação de cadastro de reserva para futuras substituições, de **estagiário(a)s de pós-graduação em Direito** para atuar na **Promotoria de Justiça de Ribeirão do Pinhal/PR**, observados estritamente os seus termos.

I. Dos requisitos

I.1. Poderão se inscrever os bacharéis em Direito, com a observância de que, em sendo aprovados e classificados, quando convocados para o preenchimento da vaga, deverão estar matriculados em curso de pós-graduação em Direito.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

II. Das vagas

II.1. o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, desde que preenchidos os requisitos, ocupará 01 (uma) vaga de estagiário(a) de pós-graduação existente na Promotoria de Justiça de Ribeirão do Pinhal/PR, no período vespertino (das 12h00 às 18h00).

II.2. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ n.º 4071/2020.

II.3. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

II.4. A reserva de vagas dos itens II.2 e II.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

II.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

II.6. O(a)(s) demais aprovado(a)(s) formarão cadastro de reserva para ocupação de eventuais vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do certame, que é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado, com a relação de classificado(a)(s)/aprovado(a)(s).

II.7. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MP/PR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

II.8. O(A) estagiário(a) cumprirá **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**, de segunda a sexta-feira (seis horas por dia), e **receberá bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

III. Do programa

III.1. Direito Penal: Princípios fundamentais; lei e norma penal; teoria do delito; concurso de agentes e crimes; pena e medida de segurança; ação penal; extinção da punibilidade; Parte Especial do Código Penal; Lei n.º 11.343/06 (Drogas); Lei n.º 11.340/06 (Maria da Penha); Lei n.º 10.826/03 (Armas de Fogo); Lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei n.º 9.605/98 (Crimes Ambientais); Lei n.º 9.099/95 (Juizados Especiais).

III.2. Direito Processual Penal: Princípios fundamentais; lei e norma processual penal; inquérito policial e ação penal; denúncia criminal e arquivamento de inquérito policial/peças de informação; prisão (modalidades e pressupostos); recursos (conceitos fundamentais e espécies).

III.3. Patrimônio Público: Constituição Federal; Lei n.º 4.717/65 (Lei da Ação Popular); Lei n.º 7.374/85 (Lei da Ação Civil Pública); Lei n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos); Lei n.º 9.784/99; Lei n.º 10.520/02 (Lei do Pregão); Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

IV. Das inscrições

IV.1 Poderão ser realizadas, através do encaminhamento da documentação elencada no item **IV.2.**, abaixo, no período de **18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021**, para o *e-mail*



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

funcional **ribeiraodopinhal.prom@mppr.mp.br** (constando como assunto da mensagem “INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO – NOME DO CANDIDATO”).

IV.2. Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar no *e-mail* acima indicado (**ribeiraodopinhal.prom@mppr.mp.br**) os seguintes documentos:

- a)** Cópias digitalizadas da cédula de identidade e do CPF;
- b)** Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;
- c)** *Curriculum vitae*.

IV.3. O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.

IV.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do *e-mail* e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

IV.5. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

IV.6. Para obtenção de informações complementares sobre as inscrições, poderão os interessados entrar em contato com a Promotoria de Justiça de Ribeirão do Pinhal pelos seguintes canais: **(43) 3551 1832 somente WhatsApp** e **(43) 92000 4808 Ligações e WhatsApp**.

V. Do teste seletivo

V.1. Do processo seletivo: Considerando o contexto fático de pandemia global ocasionada pelo novo Coronavírus, a necessidade de ação de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença (Covid-19), em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

seletivo, e em atenção à Resolução n.º 5603/2020-PGJ, a qual: “Estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Coronavírus”, o processo de seleção compreenderá DUAS FASES, sendo elas:

1º FASE: elaboração de duas peças processuais.

2º FASE: entrevista (por videochamada).

V.2. 1ª FASE: Esta etapa consistirá na confecção de duas peças processuais, sendo uma da área penal e outra da área cível (patrimônio público).

Os candidatos receberão, via *e-mail*, em **2 de fevereiro de 2021**, cópia de documentos que instruem dois procedimentos judiciais, assim como dois modelos utilizados em casos similares, a fim de que elaborem as peças processuais cabíveis e a encaminhem até as **18 horas do dia 5 de fevereiro de 2021**, em resposta ao *e-mail* recebido.

V.3. Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 6 (seis) serão classificados para a 2ª fase, habilitados para entrevista a ser realizada na modalidade virtual, através dos aplicativos *WhatsApp* ou *Google Meet*, por esta Promotora de Justiça.

V.4. O resultado com os nomes dos candidatos classificados para a 2ª fase será divulgado, até as **18 horas do dia 17 de fevereiro de 2021**, por meio de contato telefônico e *e-mail*, devidamente informados na ficha de inscrição, e publicado, após resultado final do processo seletivo, no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná.

V.5. 2ª FASE: entrevista (por videochamada), de caráter classificatório, com a autoridade solicitante.

V.5.1. Esta fase será realizada de forma virtual, através dos aplicativos *WhatsApp* ou *Google Meet*, no **dia 24 de fevereiro de 2021**, mediante prévio agendamento de horário, sendo os candidatos classificados oportunamente contatados para tanto, por telefone e *e-mail*.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

V.5.2. Os candidatos serão entrevistados individualmente e através de ambiente virtual, visando a aferir a compatibilidade do histórico e do perfil apresentado com a natureza da função a ser exercida, e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10 (dez).

VI. Da classificação e dos resultados

VI.1. A nota final será obtida por meio da soma das notas das duas fases do teste seletivo.

VI.2. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas.

VI.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná.

VI.4. Eventual recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 02 (dois) dias a contar de sua divulgação.

VII. Da convocação

VII.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item VI deste Edital. A convocação oficial será feita por telefone ou, em caso de impossibilidade de contato, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

VII.2. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

VII.3. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

VII.4. A desistência tratada no item VII.2, alínea “b”, é irrevogável.

VII.5. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item VII.2. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato será orientado a apresentar os documentos necessários no prazo e local oportunamente indicados;

VII.6. A falta de qualquer um dos documentos necessários implicará a não admissão do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

VIII. Das disposições finais

VIII.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MP/PR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

VIII.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

VIII.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do link <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.-seam>

VIII.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MP/PR e este Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

VIII.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

VIII.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Ribeirão do Pinhal/PR, 15 de janeiro de 2021.

NATHALIE MURILLO
FLOROSCHK

Assinado de forma digital por
NATHALIE MURILLO FLOROSCHK
Dados: 2021.01.18 13:23:32
-03'00'

NATHALIE MURILLO FLOROSCHK

Promotora de Justiça